

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!**✍ EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**
CONTRATADA: **AF BRITO MOREIRA LTDA – EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE QUADROS EM ACRÍLICO DESTINADOS À GALERIA LEGISLATIVA DOS EX-VEREADORES, EX-PRESIDENTES E LEGISLATURA ATUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR **R\$ 22.250,00** (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Vigência: 90 dias.

Fonte: <https://amm.diariomunicipal.org> de 02-07-26.

✍ SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Que celebram entre si, **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT e, 12.125.203 FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado em 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de julho de 2026 até 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente termo será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a serem pagos da seguinte forma: 3.1.1. Mensalmente o valor de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais), de julho a agosto de 2026.

✍ SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Que celebram entre si, **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, e MELO COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 13.478.480/0001-42, representada neste ato pelo Sr. WAGNER SANTOS SILVA,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado em 60 (sessenta) dias, a contar de **01 de julho de 2026 até 31 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente termo será de R\$ 8.044,66 (oito mil e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos da seguinte forma:

3.1.1. Mensalmente o valor de **R\$ 4.022,33** (quatro mil e vinte e dois reais e trinta e três centavos), de **julho a agosto de 2026**.

Fonte dos termos aditivos dos dois contatos acima:

<https://amm.diariomunicipal.org> de 29/06/26.

**Moraes aciona MPE para investigar Flávio por suposta propaganda antecipada**

MSN/CNN Brasil - História de Fernanda Fonseca (13-07-26)



O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), acionou o MPE (Ministério Público Eleitoral) para que o órgão investigue o senador Flávio Bolsonaro e pré-candidato à Presidência (PL-RJ) por suposta propaganda eleitoral antecipada em razão da divulgação de uma carta escrita pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Flávio leu o texto no sábado (11), durante uma transmissão ao vivo em seu canal, após visitar o pai, que cumpre prisão domiciliar. Na carta, Bolsonaro chama Flávio de "melhor opção" para a Presidência e pede que apoiadores se empenhem pela pré-candidatura do filho.

Para Moraes, o conteúdo tem "carga semântica equivalente a pedido explícito de voto" e pode configurar propaganda eleitoral antecipada. O ministro enviou cópias da decisão e dos vídeos ao procurador-geral eleitoral.

Moraes também suspendeu por 90 dias a autorização para que Flávio visite o pai. Segundo o ministro, o senador teria usado a visita para obter a carta com a "exclusiva finalidade" de divulgá-la nas redes sociais.

Bolsonaro está proibido de usar redes sociais, diretamente ou por meio de terceiros. Na avaliação de Moraes, a publicação do documento pode representar um novo descumprimento dessa medida cautelar.

A defesa do ex-presidente terá 48 horas para esclarecer se Bolsonaro sabia previamente que a carta seria divulgada pelo filho.

O ministro classificou a conduta como reincidente. Em agosto de 2025, Bolsonaro participou por telefone de um ato realizado em Copacabana. O episódio, que também foi considerado uma violação da proibição de usar redes sociais por intermédio de terceiros, levou à decretação de sua prisão domiciliar.

Balança todo mês mostra nosso esforço e capricho para perder peso! Outros problemas de vícios segue a mesma regra. Por domínio em nós mesmo é a regra que funciona!

Jornal O Porto